ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 613/76

Concede Pensão Alimentícia ao Sr. EMILIO AUGUSTO DE FIGUEIREDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedida a pensão alimentícia - ao Sr. Emilio Augusto de Figueiredo, no valor de Cr$ 300,00 (trezentos Cruzeiros), equivalente ao nivel P 4 do quadro de pessoal da municipalidade.

Artigo 2º- A pensão de que trata o artigo 1º desta Lei correrá a conta da verba própria consignada no Orçamento - Municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da - sua publicação revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 10 de dezembro de 1.976

Engº. Julio Jose de Campos
Prefeitp Municipal